



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Contrato n. 036/2012-2014

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, que fazem entre si o Conselho de Arquitetura do Estado de Mato Grosso do Sul e CSA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTD, para prestação de serviços de atualização e suporte técnico do sistema Radar Folha ("SISTEMA RADAR").

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia federal criada através da Lei 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob n. 14.807.913/0001-29, com sede na Rua Espírito Santo, n. 205, esquina com Av. Afonso Pena, Campo Grande, MS, representado neste ato pelo seu Presidente, Arquiteto e Urbanista **Oswaldo Abrão de Souza** devorante denominada **CONTRATANTE**, e **CSA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Monte Negro, n. 212, Bairro Vila Ieda, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n. 08.776.029/0001-71, Inscrição Estadual n. 28.343.026-5, neste ato representado por sua proprietária, Jacozinha Marinho de Souza Willers, CPF sob n. 475.459.251-49, com endereço residencial, sito a Rua San Remo, n. 993 – Jardim Mansur, CEP: 79051-230 Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no licenciamento de uso do Sistema RADAR EMPRESARIAL - versão 5.31.0. Estas alterações consistem em:

- 1.1. Alteração do número de acessos simultâneos ao Sistema, envolvendo de forma compartilhada a totalidade de até 50 empregados.
- 1.2. Quantidade de contas no Plano Empresarial compartilhado de até 65.000 (sessenta e cinco mil) itens.
- 1.3. Quantidade de Cadastros de Produtos e Serviços compartilhados para todas as empresas de até 65.000 (sessenta e cinco mil) itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Em função das alterações no licenciamento, será acrescido ao contrato original os seguintes valores:

2.1.1. R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), que será pago em três parcelas, mensais, fixas e consecutivas, a partir da fatura relativa ao mês de maio de 2015, com vencimento no dia 07 de cada mês subsequente ao vencido;

2.1.2. Um acréscimo na parcela mensal, de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), a partir da fatura relativa ao mês de maio de 2015, com vencimento no dia 07 de cada mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

subsequente ao vencido. Assim, será pago à **CONTRATADA** o valor de R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) mensais, a partir da fatura do mês de maio de 2015, durante a vigência do contrato.

2.2. Com esses novos valores, o presente contrato passará ao valor de R\$ 3.439,20 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de
Mato Grosso do Sul – Brasil.

CONTRATADA:

CSA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA
Jacozinha Marinho de Souza Willers

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: CLAUDIO LISIAS LUCCHESI
CPF: 031.124.538/24

2) _____

NOME: Keila Fernandes
CPF: Keila Fernandes
Assessora de Planejamento
CPF 012.180.671-52